



PROCESSO N° 1026/18

PROTOCOLO N° 15.216.983-3

DATA: 24/05/18

PARECER CEE/CEMEP N° 561/18

APROVADO EM 03/12/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO POSITIVO INTERNACIONAL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1540/18 – Sued/Seed, de 10/10/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, de interesse do Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, pelo qual solicitou a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Este Colégio localiza-se à Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, município de Curitiba. É mantido por Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, por meio da Resolução Secretarial nº 2412/18, de 28/05/18, pelo prazo de dez anos, de 04/10/18 a 04/10/28.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 498/18, de 20/08/18, do NRE de Curitiba, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 29/08/18, pelo qual declarou a existência de condições para a autorização de funcionamento do curso. (fls. 315 e 368)



PROCESSO N° 1026/18

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer n° 354/18, de 02/10/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 373)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer n° 3429/18, de 09/10/18, declarou-se favorável à autorização de funcionamento do curso. (fl. 382)

Os dados gerais do curso foram apensados ao processo, fl. 384.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, que trata da autorização de cursos:

Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Justificativa para oferta do curso:** No contexto da transição demográfica, o perfil de saúde em nosso país também sofre mudanças. No lugar das doenças infectocontagiosas estamos nos deparando com as doenças crônicas não transmissíveis. Dentre elas, as mais frequentes são a hipertensão, diabetes, artrite, insuficiência renal crônica. Osteoporose e demências, que podem gerar, nos idosos, algum grau de dependência, e conseqüentemente, necessidade de ajuda de outras pessoas para realizar atividades básicas da vida diária. É importante ressaltar que embora a maioria dos idosos presente, comumente, alguma doença crônica, é possível continuar vivendo com qualidade desde que estas doenças sejam controladas. Preservar autonomia e manter a independência no maior grau possível é um dos objetivos do cuidado ao idoso.

(...) A **instituição de ensino** apresenta fácil localização e acesso, com transporte coletivo e estacionamento próprio, salubridade predial satisfatória, saneamento, iluminação e higiene adequados à proposta.



PROCESSO N° 1026/18

(...) **Acessibilidade** – ocorre por meio de rampas de acesso, elevadores, placas em Braille, piso especial, indicadores sonoros, em diferentes locais do ambiente escolar e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino apresentou **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** com prazo de validade até 03/10/18 e a **Licença Sanitária** com vigência até 04/06/19.

(...) O **laboratório de Informática** fixo mede 85 m<sup>2</sup> e possui 40 computadores e o laboratório móvel possui 60 computadores.

(...) O **laboratório de Física, Química e Biologia**, possui 59,85 m<sup>2</sup>, e encontra-se devidamente equipado.

(...) Os equipamentos e materiais que compõem o laboratório do referido curso, estão descritos às fls. 359 a 361.

(...) A **biblioteca** de 347,90 m<sup>2</sup>, instalada em ambiente próprio, amplo, arejado e iluminado. Mobiliada com mesas e cadeiras. Conta com espaços para estudos individuais e dispõe de acervo específico para o curso, com títulos atualizados e em quantidade satisfatória.

(...) Conta com **centro esportivo**: piscina, salas de ginásticas, vestiários e quadras.

(...) Termos de **convênio**: AIDH – Associação de Indicadores em Direitos Humanos para o Desenvolvimento, Conselho da Comunidade da Região metropolitana de Curitiba – Órgão de Execução Penal, FACIAP – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná, Fundação de Apoio de Valorização do Idoso, Casa de Repouso Recanto Augusta, Casa de Repouso Valdemiro Daren Ltda.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 29/08/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 370)

## Plano de Curso

### Dados Gerais do Curso, fl. 384:

Curso: Técnico em Cuidados de Idosos

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

Carga horária total do curso: 1200 horas

Regime de funcionamento: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira – matutino: das 07h15min às 12h25min – tarde: das 13h15min às 18 h – noturno: 19 h às 22h40min. Sábado – 08 h às 11h40min



PROCESSO N° 1026/18

Obs.: aos sábados serão trabalhadas algumas atividades complementares, como: seminários, palestras, empregabilidade, inserção no mercado de trabalho

Regime de matrícula: modular

Número de vagas: 40 alunos por turma

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de quatro anos

Requisitos de acesso: Ensino Médio completo ou matriculado no 2º ano do Ensino Médio

Modalidade de oferta: presencial

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso, fl. 356:**

O Técnico em Cuidados de idosos cuida de idosos independentes ou dependentes, acamados ou não, nos aspectos físicos, mental, cultural e social. Acompanha o Idoso em atividades de rotina. Auxilia nos cuidados de higiene. Estimula atividades ocupacionais e de lazer, zela pela autonomia do idoso e melhoria da qualidade de vida. Cuida de idosos, com ou sem limitações, nas atividades da vida diária (AVD) e atividades instrumentais da vida diária (AIVD). Identifica as necessidades e expectativas do idoso. Incentiva a autonomia e independência. Estimula a capacidade funcional. Promove o envelhecimento ativo bem-sucedido. Auxilia o idoso em suas atividades. Estimula o autocuidado. Atende as necessidades de higiene pessoal, do ambiente e preservação da saúde e da qualidade de vida. Providencia adequações ambientais que facilitem a mobilidade do idoso. Desenvolve atividades físicas que considerem os limites da capacidade funcional do idoso. Evita situações de riscos e garante a segurança do idoso. Supervisiona e administra medicação conforme prescrição médica. Organiza cardápios de acordo com a descrição médica/nutricionista. Acompanha e orienta idosos e familiares aos serviços previdenciários, assistência social, de saúde e farmacêutica.

### **Certificação, fl. 354:**

O aluno, ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Cuidados de Idosos.



PROCESSO N° 1026/18

**Matriz Curricular (fl. 330)****MATRIZ CURRICULAR**

**Nome do Estabelecimento:** Colégio Positivo Internacional  
**Unidade:** INTERNACIONAL Município: Curitiba NRE:  
Curitiba  
**Nome do Curso:** Técnico em Cuidados de Idosos  
**Turno:** Matutino, Vespertino e Noturno  
**Ano de implantação:** 2018  
**Módulo:** 20 semanas **Carga horária total:** 1200 h/r  
**Organização Curricular por Período**

**1º período - Eixo 1: Envelhecimento Humano**

Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
1.1. Envelhecimento Humano / Noções de geriatria e gerontologia	33	34	67
1.2. Fatores Psicossociais do envelhecimento e gerontopsicologia	33	34	67
1.3. Conhecimento e Acolhimento do Idoso	16	16	32
1.4. Higiene e Saúde/Legislação Sanitária do Idoso	16	16	32
1.5. Ética e Postura Profissional no cuidado com o idoso	17	16	33
1.6. Doenças prevalentes no idoso	17	16	33
1.7. Violência contra o idoso	17	16	33
1.8. Lúdica e Sexualidade do idoso	16	16	32
<b>Total de Horas Relógio</b>	<b>165</b>	<b>164</b>	<b>329h/r</b>

**2º período - Eixo 2: Noções de cuidados do idoso**

Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
2.1. Noções de cuidados de enfermagem no idoso	33	34	67
2.2. Noções de Farmacologia e administração de medicamentos	33	34	67
2.3. Aspectos nutricionais do Idoso	33	34	67
2.4. Noções de fisioterapia no idoso	33	34	67
2.5. Terapia integrativa no idoso	33	34	67
<b>Total de Horas Relógio</b>	<b>165</b>	<b>170</b>	<b>335h/r</b>

**3º período - Eixo 3: Cuidados do idoso institucionalizado e no domicílio**

Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
3.1. Cuidados do idoso institucionalizado e no domicílio	33	34	67
3.2. Emergências geriátricas e prevenção de acidentes.	33	34	67
3.3. Bem-estar: Atividade física do idoso	33	34	67
3.4. Massoterapia no idoso	33	34	67
<b>Total de Horas Relógio</b>	<b>132</b>	<b>136</b>	<b>268h/r</b>

**4º período - Eixo 4: Cuidados gerais do idoso**

Sub-funções - Disciplinas ( horas relógio)	C. H. Teórica	C. H. Prática	C. H. Total
4.1. Noções de Terapia Ocupacional no idoso	33	34	67
4.2. Cuidados paliativos	33	34	67
4.3. Autocuidado	33	34	67
4.4. Bem-estar: recreação do idoso	33	34	67
<b>Total de Horas Relógio</b>	<b>132</b>	<b>136</b>	<b>268h/r</b>
<b>Total geral do Curso = 1200 horas relógio</b>	<b>594</b>	<b>606</b>	<b>1200h/r</b>

Pedro Daniel Rodrigues da Silva Oliveira  
Diretor - Ato 01/18  
RNE:G 093404-1



PROCESSO N° 1026/18

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 03/10/18, com o processo em trâmite.

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que a coordenação do curso, fl. 356, está habilitada para a respectiva função. O corpo docente, fl. 356, possui habilitação específica para as disciplinas indicadas, em consonância com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR.

Em síntese, a instituição de ensino possui infraestrutura básica, para ofertar o referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de dois anos, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Curitiba, mantido por Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda., conforme as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13–CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 1026/18

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 03 de dezembro de 2018.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP